

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA . . . 400 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 500 REIS

Diário do Executivo

Orgãos da Administração do Estado

Interventor Federal no Estado de São Paulo

(*) DECRETO N. 10.976 DE 12 DE MARÇO DE 1940

Dá a denominação de "Gonçalves Dias, ao Grupo Escolar de Apiaí.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Apiaí passa a denominar-se Grupo Escolar "Gonçalves Dias".

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de março de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Mario Guimarães de Barros Lins.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 13 de março de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 10.978, DE 13 DE MARÇO DE 1940

Altera o artigo 1.º do decreto n. 10.932, de 10 de fevereiro de 1940.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e usando das atribuições que lhe conferem o artigo 7.º, inciso I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o artigo 7.º da lei estadual n. 30, de 13 de junho de 1892, modificada esta pelos decretos estaduais ns. 5.857 e 6.549, respectivamente, de 15 de março de 1933 e 11 de julho de 1937,

Decreta:

Artigo 1.º — Passará a ter a seguinte redação o artigo 1.º do decreto n. 10.932, de 15 de fevereiro do corrente ano:

"Artigo 1.º — Nas estradas de ferro sob jurisdição do Estado de S. Paulo passará a vigorar, em data acordada pelas estradas, dentro de 90 dias após a publicação deste decreto, e em substituição ao aprovado e modificado pelos decretos ns.:

- 2.312, de 21 de novembro de 1913
- 2.807, de 8 de junho de 1917
- 2.871, de 4 de dezembro de 1917
- 3.089 de 6 de agosto de 1919
- 3.307-B, de 20 de janeiro de 1921
- 4.173, de 15 de janeiro de 1927
- 4.607, de 1.º de junho de 1929
- 4.663, de 11 de dezembro de 1929
- 5.717, de 27 de outubro de 1932
- 6.783, de 19 de outubro de 1934
- 7.226, de 21 de junho de 1935
- 7.416, de 11 de outubro de 1935
- 7.464, de 6 de dezembro de 1935
- 7.635, de 24 de abril de 1936
- 7.726, de 29 de junho de 1936
- 7.739, de 3 de julho de 1936
- 7.783, de 14 de agosto de 1936
- 7.951, de 30 de outubro de 1936
- 8.128, de 29 de janeiro de 1937
- 9.236, de 17 de junho de 1938
- 9.539, de 22 de setembro de 1938
- 9.909, de 10 de janeiro de 1939
- 10.076 de 28 de março de 1939
- 10.133, de 18 de abril de 1939
- 10.171, de 9 de maio de 1939
- 10.427, de 11 de agosto de 1939
- 10.688, de 14 de novembro de 1939

O Regulamento Geral dos Transportes aprovado pela Portaria n. 575, de 23 de novembro de 1939, do sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no "Diário Oficial", da União, de 4 de dezembro do mesmo ano".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Guilherme Winter

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 13 de março de 1940.

F. Gayotto,
Diretor Geral

DECRETO N. 10.979, DE 13 DE MARÇO DE 1940

Aprova novas modificações na Pauta de Classificação de Mercadorias a que por último se referiu o decreto n. 10.858, de 27 de dezembro de 1939. O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, acerca do requerido pelas Estradas de Ferro do Estado, e usando das atribuições que lhe confere a lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, nas folhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, novas alterações na Pauta de Classificação de Mercadorias, a que por último se referiu o decreto n. 10.858, de 27 de dezembro de 1939.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 13 de março de 1940.

F. Gayotto,
Diretor Geral.

FOLHAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 10.979, DE 13 DE MARÇO DE 1940

Alterações

Designação	Em vez de:
Balaios vazios, usados — Tab. 5	Balaios vazios, usados — Tab. 4
Barricas vazias, usadas — Tab. 5	Barricas vazias, usadas — Tab. 4
Caixas e caixões, vazios, usados — Tab. 5	Caixas e caixões, vazios, usados — Tab. 4
Engradados vazios, usados — Tab. 5	Engradados vazios, usados — Tab. 4
Garrafas e garrafões ordinários, vazios, usados, — Tab. 5	Garrafas e garrafões ordinários, vazios, usados, — Tab. 4
Latas vazias, usadas — Tab. 5	Latas vazias, usadas — Tab. 4
Tambores e tonéis de aço ou ferro, vazios, usados — Tab. 5	Tambores e tonéis de aço ou ferro, vazios, usados — Tab. 4

ACRÉSCIMO

Designação	Tabela
Leite Paulista com Completo Púritas	2-A ou 4

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 13 de março de 1940.
Guilherme Winter,
Secretário de Estado

DECRETO N. 10.980, DE 13 DE MARÇO DE 1940

Autoriza a Cia. Paulista de Estradas de Ferro a utilizar-se, para o tráfego de trens de 1,000 de bitola, do trecho compreendido entre as estações 2.089 -|- 12 e 2.186 -|- 12, incluída a nova ponte de concreto armado sobre o rio Tietê, pertencentes à linha férrea de 1,060 entre Itirapina e Pederneiras.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, acerca do requerido pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Cia. Paulista de Estradas de Ferro autorizada a utilizar-se, para o tráfego de trens de bitola de 1,000, do trecho compreendido entre as estações 2.089 -|- 12 e 2.186 -|- 12, incluída a nova ponte de concreto armado sobre o rio Tietê, pertencentes à linha férrea de 1,060 entre Itirapina e Pederneiras, a que se referem os decretos ns. 8.423 de 15-6-1937 e 9.779 de 1-12-1938, enquanto não for esta entregue ao tráfego público.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Guilherme Winter

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 13 de março de 1940.

F. Gayotto,
Diretor Geral

DECRETO N. 10.981, DE 13 DE MARÇO DE 1940

Autoriza a abertura ao tráfego público do trecho de Pompeia a Quintana da linha férrea pertencente à Cia. Paulista de Estradas de Ferro, a que se refere o decreto n. 8.349, de 11 de junho de 1937.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, acerca do requerido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e usando das atribuições que lhe confere a lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a abertura ao tráfego público a partir de 15 de março do corrente ano, do trecho de Pompeia a Quintana da linha férrea pertencente a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a que se refere o decreto n. 8.349, de 11 de junho de 1937, devendo os preços de transportes nesse trecho obedecer às tarifas em vigor nas demais linhas da citada Companhia.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 13 de março de 1940.

F. Gayotto,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.982 DE 13 DE MARÇO DE 1940

Autoriza a Companhia Melhoramentos de Monte Alto a estabelecer linhas telefônicas entre os municípios de Monte Alto, Jaboticabal, Taquaritinga, Fernando Prestes e Pirangi e a explorar o serviço telefônico intermunicipal.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de S. Paulo, usando das suas atribuições legais e atendendo à representação do Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas referente ao requerimento da Companhia Melhoramentos de Monte Alto,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Companhia Melhoramentos de Monte Alto, pelo prazo a terminar a 31 de dezembro de 1942, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre os municípios de Monte Alto, Jaboticabal, Taquaritinga, Fernando Prestes e Pirangi e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.926, de 28 de fevereiro de 1939.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 13 de março de 1940.

F. Gayotto — Diretor Geral.

DECRETO N. 10.983, DE 13 DE MARÇO DE 1940

Autoriza a Prefeitura Municipal de Silveiras a estabelecer linhas telefônicas entre esse Município e o de Cruzeiro e a explorar o serviço telefônico intermunicipal.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e atendendo à representação do Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas referente ao requerimento da Prefeitura Municipal de Silveiras,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada a Prefeitura Municipal de Silveiras, pelo prazo a terminar a 31 de dezembro de 1942, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre esse Município e o de Cruzeiro, e a exploração do serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Guilherme Winter

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 13 de março de 1940.

F. Gayotto,
Diretor Geral